



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000

Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB

Projeto de Lei Legislativo nº 01/2025

Aprovado

Por Unanimidade

Sala das sessões em: 12/03/2025

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

Rosa Cristina Nunes Ferreira

Presidente

PSERRA

1º Secretário

Institui o feriado municipal em homenagem à morte do ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o feriado municipal no dia 16 de julho, em homenagem à memória do ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO, para fins de reconhecimento aos relevantes serviços prestados por sua pessoa ao município de Ingá.

Art. 2º O feriado municipal de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I - Preservar a memória e o legado do ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO;
- II - Promover reflexões sobre as contribuições do homenageado para o desenvolvimento do município;
- III - Incentivar a realização de atividades cívicas, culturais e educativas em sua homenagem.

Art. 3º O Poder Executivo ficará responsável por promover ações que marquem a data, tais como cerimônias, palestras, exposições e outras atividades que celebrem a vida do ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido 11/03/25
Por José Luiz de Sousa
09:00hrs

Rosa Cristina Nunes Ferreira
ROSA CRISTINA NUNES FERREIRA
Vereadora

**CÂMARA
MUNICIPAL**



CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA

INGÁ -PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

JUSTIFICATIVA:

O ex-prefeito MANOEL BATISTA CHAVES FILHO foi uma figura de extrema importância para o desenvolvimento do município, deixando um legado de obras, ações voltadas para educação, saúde e políticas públicas que transformaram positivamente a vida da população.

Sua morte, ocorrida em 16/07/2020 - quando da pandemia da COVID-19 - no pleno exercício do mandato de prefeito constitucional do município, representou uma perda irreparável para nossa cidade. Portanto, a instituição de um feriado em sua homenagem é uma forma de perpetuar sua memória e reconhecer suas ações voltadas para o desenvolvimento do Ingá.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de sessão, 12 de março de 2025.

Rosa Cristina Nunes Ferreira

ROSA CRISTINA NUNES FERREIRA
Vereadora

**CÂMARA
MUNICIPAL**



CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA

INGÁ -PB